



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**  
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita  
Itapevi- SP |comprasseguranca.itapevi@gmail.com

## **Estudo Técnico Preliminar**

### **1 – Introdução**

O presente documento tem como objetivo apresentar a fundamentação e a justificativa para a aquisição de veículo que será utilizado como premiação do evento “Professor Nota 10”, da Secretaria Municipal de Educação, previsto para o 1º trimestre de 2025.

Nesse contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o termo de referência, buscando a melhor forma de atender às necessidades da Administração.

### **2 – Identificação do Processo e Área Solicitante**

Área solicitante: Secretaria de Educação.

Responsável: Eliana Maria da Cruz Silva.

### **3 – Objeto da Contratação Pretendida**

Descrição sumária do objeto: Aquisição de veículo automotor novo, tipo passeio, para premiação do evento “Professor Nota 10”.

### **4 – Composição da Equipe de Planejamento da Contratação**

- Área de Contratação:
  - Camila Helen Rodrigues Silva - RE: 45658;
  - Bruno Ferreira Rodrigues Vioti - RE: 8725.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**  
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita  
Itapevi- SP | [comprasseguranca.itapevi@gmail.com](mailto:comprasseguranca.itapevi@gmail.com)

## **5 – Regime Regente**

A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, correlatas.

## **6 – Suporte Legal**

Utilizamos a Lei ° 2.617, de 10 de dezembro de 2018, como suporte legal, que dispõe sobre premiação ao corpo docente da rede pública municipal e dá outras providências - Prêmio “Professor Nota 10”.

## **7 – Descrição da Necessidade**

### **7.1 – Descrição da necessidade apresentada**

Considerando que a valorização e reconhecimento das práticas pedagógicas de referência para o município, no processo de ensino e aprendizagem dos alunos, são essenciais para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Considerando que a lei que utilizamos como suporte legal, prevê premiações aos docentes que ficaram nas primeiras colocações.

Justifica-se a aquisição do veículo, tendo em vista a necessidade de premiar o primeiro colocado, garantindo a valorização e reconhecimento do projeto que alcançou os resultados mais positivos para o ensino municipal, além garantir o engajamento do corpo docente, por meio de uma premiação vantajosa, proporcionando atratividade e continuidade do evento e qualidade para o sistema de ensino municipal como um todo.

### **7.2 – Alinhamento entre a contratação e o planejamento**

Verificamos que a aquisição pretendida se encontra descrita no Plano de Contratações Anual de 2025.

### **7.3 – Análise da contratação anterior**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**  
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita  
Itapevi- SP |comprasseguranca.itapevi@gmail.com

Verificamos que houve uma contratação anterior, por meio do processo SUPRI 57/2024; pregão eletrônico nº 05/2024, na qual gerou o contrato administrativo nº 31/2024, celebrado com a empresa Milazzo Veículos, Peças e Serviços LTDA.

Identificamos que esta contratação atendeu as necessidades da Administração, proporcionando um veículo que atendeu todos os requisitos previstos no edital, com uma entrega eficiente e sem resultados negativos.

#### **7.4 – Requisitos da contratação**

A empresa participante deverá ser do ramo de atividade pertinente ao objeto.

O veículo ofertado deve ser fruto da produção nacional, tendo em vista o cumprimento da legislação ambiental.

Além disso, o veículo deverá ser entregue com as duas placas, bem como o documento transferido em nome do CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, no Centro de Operações Integradas, sito à Rod. Eng. Renê Benedito Silva, 830 - Jardim Santa Rita - Itapevi-SP.

#### **7.5 – Estimativa das quantidades para a contratação**

A quantidade do objeto tem como base a premiação do primeiro colocado no evento “Professor Nota 10”.

ITEM	OBJETO	QTD	UNID
1	Veículo automotor novo, tipo passeio, para premiação do evento “Professor Nota 10”	1	un



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**  
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita  
Itapevi- SP |comprasseguranca.itapevi@gmail.com

### 7.6 – Levantamento de mercado

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Aquisição do veículo:	Eficiência; Poder de escolha;	Preço.
Doação do veículo:	Preço.	Ineficiência; Imposição.
Locação do veículo		Inviável.

### 7.7 – Estimativa do valor da contratação

ITEM	OBJETO	QTD	UNID	VALOR TOTAL
1	Aquisição de veículo automotor novo, tipo passeio, para premiação do evento “Professor Nota 10”	1	un	R\$ 82.903,33

A estimativa do valor previsto para a contratação é R\$ 82.903,33 (oitenta e dois mil, novecentos e três reais e trinta e três centavos), com base na média de pesquisa de preços realizada em sites de montadoras de veículos, tendo em vista a dificuldade em realizar uma pesquisa de preço por meio do portal Compras.gov.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**  
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita  
Itapevi- SP |comprasseguranca.itapevi@gmail.com

Catálogo Compras.gov.br

Automóvel

**Materiais** Serviços

**CARACTERÍSTICAS**

Tipo Motor - obrigatória  
1.0 L

Quantidade Portas - obrigatória  
Quantidade Portas

Tipo Combustível - obrigatória  
Álcool / Gasolina

Potência - obrigatória  
80 CV

Foram encontrados 0 opções de material

Voltar

Código	Nome do Material	Ação
--------	------------------	------

## 7.8 – Descrição da solução como um todo

Conforme pesquisa de mercado realizada, verificamos que a solução 01 (um) demonstra ser a mais vantajosa, tendo em vista que o evento está previsto para ocorrer no 1º trimestre deste ano, portanto, precisamos de uma solução eficiente, ou seja, com um prazo determinado para ocorrer, visto que não possuímos tempo hábil para aguardar a iniciativa de outra entidade, para nos agraciar com uma doação, além de selecionarmos os requisitos mínimos de um veículo que possa melhor atender um docente da nossa rede de ensino, e no caso de uma doação, este poder de escolha seria limitado, pois certamente o doador teria a prerrogativa de escolher um veículo que melhor lhe favoreça.

Além disso, verificamos que a locação é uma solução inviável, tendo em vista a finalidade da aquisição, que é a premiação de um docente da rede municipal de ensino.

Portanto, indicamos a aquisição de um veículo de passeio que seja econômico, discreto, fácil de dirigir e que proporcione o mínimo de conforto que um docente precisa para continuar executando o excelente trabalho que o proporcionou ganhar o prêmio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**  
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita  
Itapevi- SP | [comprasseguranca.itapevi@gmail.com](mailto:comprasseguranca.itapevi@gmail.com)

### **7.9 – Justificativa para o não parcelamento da solução**

Identificamos que o objeto é composto por um item indivisível, portanto, opinamos pelo não parcelamento da solução.

### **7.10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos**

Pretende-se proporcionar, falando em termos de efetividade, a aquisição de um veículo que incentive o corpo docente a se aplicar e aprimorar as técnicas de ensino, a fim de melhorar a qualidade de ensino municipal.

Desta forma, a Prefeitura poderá cumprir seu dever institucional com eficiência e eficácia, oferecendo um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, além de contribuir para o desenvolvimento nacional sustentável, contratando um serviço técnico e especializado.

### **7.11 – Providências prévias ao contrato**

Para a contratação pretendida não será necessária capacitação de servidores, pois a utilização ficará sob responsabilidade do docente premiado.

### **7.12 – Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### **7.13 – Impactos ambientais**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**  
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita  
Itapevi- SP |comprasseguranca.itapevi@gmail.com

O veículo deverá ser produzido por fabricante que observa a Lei nº 12.187/2009, que institui a Política Nacional sobre Mudanças do Clima, bem como a norma PROCONVE P-8, que estabelece limites para gases de escapamento, partículas e ruído, a norma PROCONVE L7, que trata das emissões de poluentes para veículos leves.

#### 7.14 – Gerenciamento de risco

<b>RISCO 1: Atraso na entrega do objeto</b>	
PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alta   IMPACTO: <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Ação Preventiva	Responsável
Garantir que a empresa participante seja do ramo de atuação do objeto.	Setor de Compras
Ação de Contingência	Responsável
Fiscalizar para que não ocorra atraso na entrega.	Departamento de Transporte

#### 7.15 – Resultados pretendidos

Como resultado direto, almejamos o incentivo e reconhecimento da inovação e efetividade de iniciativas para universalização da alfabetização e aprimoramento do rendimento escolar municipal.

Além disso, pretendemos contribuir para o desenvolvimento nacional sustentável, por meio da aquisição de um objeto produzido no país.

#### 7.16 – Declaração de viabilidade da contratação

Dessa forma, por tudo o que foi considerado, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente como viável, justificando-se sob os aspectos técnicos, operacionais e orçamentários, discorridos neste estudo.

Itapevi, 14 de fevereiro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**  
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita  
Itapevi- SP | [comprasseguranca.itapevi@gmail.com](mailto:comprasseguranca.itapevi@gmail.com)

**Bruno Ferreira Rodrigues Vioti**

Assessor de Gabinete II

Autoridade da área de contratação

**Camila Helen Rodrigues Silva**

Chefe de Gabinete

Autoridade da área de contratação

Após lido e analisado o relatório de estudo técnico do objeto demandando, concordo e autorizo a contratação.

Declaro a viabilidade da contratação e determino o encaminhamento para a confirmação do valor estimado e a finalização da pesquisa de mercado, e ao trâmite subsequente.

**Priscila Camargo Campos Gonçalves Stefanin**

Secretária de Segurança e Mobilidade Urbana